



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 72, de 29 de dezembro de 2023.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 320/2023 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍCIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	41582/2023-15	201600086961	DANIELA SANTOS SILVA	ADMINISTRAÇÃO	2022.1
02	47981/2023-81	201900036190	FRANKLIN NELSON DA SILVA SANTOS	FÍSICA MÉDICA	2023.1
03	47988/2023-01	201700097897	GUSTAVO VALENÇA FEITOSA	ADMINISTRAÇÃO	2023.1
04	47956/2023-06	201500307925	HERMANYO HÉRICK ALVES SOUZA	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	2023.1
05	51002/2023-90	201320008178	JOSÉ LUCAS TORRES SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	2023.1
06	50971/2023-23	201800015150	LEONARDO GABRIEL DIOGENES DE JESUS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2023.1
07	49619/2023-45	201210041040	MISCHILENE AÉRCIA DA PAIXÃO SANTOS	LETRAS - ESPANHOL	2019.2
08	47067/2023-31	201800044911	RAFAELLA FAGUNDES ARAGÃO MACHADO	PEDAGOGIA	2023.1
09	51033/2023-41	201700049423	WINISTON DE JESUS SANTOS	PSICOLOGIA	2023.2
CAMPUS PROF. ALBERTO CARVALHO – ITABAIANA/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
10	50817/2023-51	201800057052	ALLAN HELBERT DE ALMEIDA SANTANA	ADMINISTRAÇÃO	2023.1
11	50913/2023-08	201700056428	BRUNO VINICIUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2023.1
12	49499/2023-86	201700085223	DAYANE BOMFIM DA SILVA	PEDAGOGIA	2023.1
13	50936/2023-12	201800057526	JOSÉ WILTON DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	2023.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação